



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: 2028 1105 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.205306/2017-32

Unidade Gestora: 440001

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E A EMPRESA BRAVO AR SERVICE COMERCIO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020 e Portaria MMA nº 1 SECEX, de 04 de fevereiro de 2021, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pelo Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **RENATO SPÍNDOLA FIDELIS**, nomeado pela Portaria MMA nº 155, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 1, seção 2, em 23 de fevereiro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 3.487.918, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: **BRAVO AR SERVICE COMERCIO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.982.406/0001-24**, sediada na AV. Santa Beatriz da Silva, 895, Uberaba/MG, CEP: 38.020-333.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do **Contrato 16/2018** em 7,1686%, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de outubro de 2021 a setembro/2022.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O Reajuste na CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE do Contrato original encontra amparo legal no Artigo 55, Inciso III da Lei 8666/93; no Artigo 13 do Decreto 9507, de 21 de setembro de 2018; e nos Artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 26 de maio de 2017.

3. DO PREÇO

3.1. Após a alteração mencionada no Objeto deste Termo de Apostilamento, a CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, subitem 3.1 do Contrato Original, será alterada conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO			
1	Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de ar condicionado do tipo VRF (Fluxo de Refrigerante Variável), com fornecimento de todos os materiais e insumos diversos relacionados no Encarte C1 do Termo de Referência-TR.			
SUBITEM	Tipo de equipamento	QTD	Valor Unitário	Valor Mensal
1.1	Evaporadora tipo cassete VRF	405	R\$ 79,67	R\$ 32.266,35
1.2	Condensadora Sistema VRF	25	R\$ 80,15	R\$ 2.003,75

1.3	Controle gerenciador com fonte	10	R\$ 74,14	R\$ 741,40
1.4	Recuperador de energia	20	R\$ 82,17	R\$ 1.643,40
1.5	Resfriador evaporativo	8	R\$ 80,99	R\$ 647,92
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO			
2	Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de ar condicionado do tipo janela, com fornecimento de todos os materiais e insumos diversos relacionados no Encarte C1 do Termo de Referência-TR			
SUBITEM	Tipo de equipamento	QTD	Valor Unitário	Valor Mensal
2.1	Aparelhos de ar condicionado do tipo janela	40	R\$ 59,81	R\$ 2.392,40
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO			
3	Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva no sistema de ar condicionado do tipo split de diversas marcas, com fornecimento de todos os materiais e insumos diversos relacionados no Encarte C1 do Termo de Referência-TR			
SUBITEM	Tipo de equipamento	QTD	Valor Unitário	Valor Mensal
3.1	Aparelhos de ar condicionado do tipo split	54	R\$ 70,33	R\$ 3.797,82
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO			
4	Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva no sistema de exaustão, com fornecimento de todos os materiais e insumos diversos relacionados no Encarte C1 do Termo de Referência-TR			
SUBITEM	Tipo de equipamento	QTD	Valor Unitário	Valor Mensal
4.1	Exaustor de renovação de ar de banheiros	14	R\$ 4,13	R\$ 57,82
VALOR TOTAL MENSAL (A)			R\$ 43.550,86	
ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Remanejamento de equipamentos de ar condicionado, exceto os de Fluxo de Refrigerante Variável (VRF).	30	R\$ 448,14	R\$ 13.444,20
6	Instalação de novos equipamentos de ar condicionado, exceto os de Fluxo de Refrigerante Variável (VRF).	20	R\$ 439,44	R\$ 8.788,80
VALOR TOTAL MENSAL (B)			R\$ 887,58	
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	
7	Materiais de reposição relacionados no Encarte C2 do Termo de Referência-TR	Sob demanda	R\$ 375.587,63	
VALOR TOTAL MENSAL (C)			R\$ 32.264,46	
VALOR TOTAL MENSAL (A+B+C)			R\$ 76.702,90	

4. DO REAJUSTE

4.1. Após o reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato 16/2018 ficam alterados os valores estimados conforme demonstrado no quadro a seguir para o período da vigência do Contrato 16/2018 de 26/10/2022 até 07/03/2023:

VIGÊNCIA DO CONTRATO 26/10/2022 A 07/03/2023: Terceiro Apostilamento	
26/10/2022 A 31/10/2022	R\$ 12.783,82
01/11/2022 a 30/11/2022	R\$ 76.702,90
01/12/2022 a 31/12/2022	R\$ 76.702,90
01/01/2023 a 31/01/2023	R\$ 76.702,90
01/02/2023 a 28/02/2023	R\$ 76.702,90
01/03/2023 a 07/03/2023	R\$ 17.897,34
Total	R\$ 337.492,76

5. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

5.1. Nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, subitem 7.1, do Contrato original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante da garantia contratual no valor total de **R\$ 16.874,64 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)** correspondendo a 5% do valor contratual de **R\$ 337.492,76** (trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de 26/10/2022, conforme planilhas resumo acima discriminadas.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 26 de outubro de 2022 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

RENATO SPÍNDOLA FIDELIS

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 23/11/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0992541** e o código CRC **4B04557E**.